



CISMEPI- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CISMEPI PARA O BIENIO 2025/2026.

CISMEPI- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA devidamente constituído como pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ: 02.031.332/0001-69, o Presidente no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto vigente, convoca os representantes dos municípios consorciados para participarem do processo eleitoral, destinado à escolha do presidente e Vice-Presidente para o próximo mandato

1. DA FINALIDADE

Este edital tem por objetivo convocar os representantes legais dos municípios consorciados do CISMEPI para participarem do processo eleitoral para a escolha da presidente e Vice- Presidente de acordo com o estatuto e normas eleitorais vigentes.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO

- Data: 20 de dezembro de 2024
- Horário: 08 :30 minutos
- Local: Rua Santa Lúcia, 291, Bairro: Aclimação, Cidade João Monlevade-M

3. CARGOS EM ELEIÇÃO

Os cargos em disputa são:

- Presidente
- Vice-Presidente

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Segue os artigos referentes ao processo eleitoral do Estatuto do Cismepi:

(...) Art. 11 Cada consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

§ 1º O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que há aplicação de penalidade a empregados do Consórcio ou Ente consorciado.

§ 2º O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas na hipótese de empate na respectiva votação.

§ 3º Havendo consenso entre os membros, às eleições e as deliberações poderão ser adotadas por aclamação.

Art. 12 A Assembleia Geral será instalada:

I – Em primeira convocação com a presença de entes consorciados que representem metade mais um dos votos totais do Consórcio;

II – Em segunda convocação, trinta minutos após a primeira convocação quando não obtido o quórum, desde que presentes pelo menos 1/3 dos Municípios consorciados.
(...)

(...)Art. 14 O Presidente será eleito em assembleia especialmente convocada, podendo ser apresentada candidatura nos primeiros trinta minutos.

§1º Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado.

§2º O presidente será eleito mediante voto público e nominal dos representantes dos consorciados, sejam Prefeitos Municipais, sejam representantes legalmente designados.

§3º O presidente poderá ser eleito mediante aclamação, na hipótese de candidatura única.

§4º Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número dos votos válidos, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de pelo menos a maioria absoluta dos Municípios consorciados.

§5º Havendo empate serão realizados novos escrutínios até que um dos candidatos obtenha a maioria dos votos válidos.

§6º O processo de eleição para Presidente do Consórcio deverá ocorrer no mínimo trinta dias antes do término do mandato do Presidente em exercício, observado o disposto no §7º.

§7º Em ano de eleição municipal, em que ocorra coincidência com a eleição de novo Presidente do Consórcio, serão aplicáveis as seguintes disposições:

I – Terão direito de candidatar-se e de votar somente os Prefeitos eleitos dos Municípios consorciados e que tenham sido diplomados pela Justiça Eleitoral.

II – A eleição para Presidente do Consórcio somente poderá ocorrer em data posterior à data-limite de diplomação dos eleitos, estabelecida pelo calendário expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral;

5.2- Processo Eleitoral observará as disposições contidas neste edital e, no que couber pelas disposições constantes do Contrato do Consórcio Público e Estatuto do CISMEPI.

5.3- Este edital será amplamente divulgado para conhecimento de todos os interessados.

João Monlevade, 17 de dezembro de 2024.

Laércio José Ribeiro

Presidente

CISMEPI- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba